

Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

OFÍCIO Nº 562 /2013

São Miguel do Araguaia, 11 de dezembro de 2013.

Ao Exmo.

SINVAL BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

São Miguel do Araguaia-GO.

PROCESSO Nº: 131912013

DATA: 12 / 12 / 13

HORA: 10:51

ASS.: _____


Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

Exmo. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 841/2013, que dispõe sobre a permuta de área pública localizada no setor Morada do Sol por área de propriedade do Sr. João Ataúfo de Magalhães (parte da área de represamento e faixa de segurança do lago municipal) imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, visando atender ao interesse público.

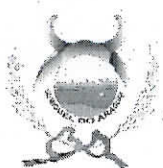
Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Augusta Casa de Leis tem por finalidade requerer autorização legislativa para proceder à permuta de área pública localizada no setor Morada do Sol por área de propriedade do Sr. João Ataúfo de Magalhães (área de represamento e faixa de segurança do Lago Municipal).

A presente iniciativa visa indenizar o contribuinte João Ataúfo de Magalhães, proprietário de parte da área de represamento e faixa de segurança do Lago Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com o elevado espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da matéria apresentada e, desde já, antecipamos-lhes nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

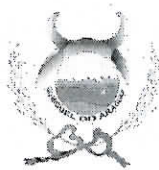
Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA-GO, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2013.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 841/2013- DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar área pública localizada no setor Morada do Sol por área de propriedade do Sr. João Ataúfo de Magalhães (parte da área de represamento e faixa de segurança do lago municipal) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetado do patrimônio público municipal, passando a categoria de bens dominicais passíveis de alienação, o remanescente da área pública Quadra D, com dimensão de 1.046,02m² (hum mil e quarenta e seis vírgula zero dois metros quadrados) do loteamento denominado Setor Morada do Sol.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar permuta de imóvel de propriedade do Município, com imóvel de propriedade do Sr. João Ataúfo de Magalhães, a seguir discriminados:

I – imóvel de propriedade do Município: **“ÁREA REMANESCENTE DA QUADRA- D, do LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MORADA DO SOL**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, (parte da Matrícula 7188), **com ÁREA DE 1.046,02m² (Mil e quarenta e seis metros quadrados, e dois centímetros)**, confinada da seguinte maneira: **24,33 metros de frente confrontando com a RUA CRISTO REI; 24,33 metros de frente confrontando**



com a **RUA- 103; 43,00** metros de frente confrontando com a **RUA PROFESSORA ZELI VILELA; 43,00** metros de fundo confrontando com **PARTE DA QUADRA- D**. Esta área foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóvel, de acordo com o decreto nº 686/13 no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil e reais).

II – Imóvel de propriedade do Sr. João Ataúfo de Magalhães que inicia-se no vértice denominado **M1** (N=8.533.005.536; E=590.565.083), na margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL**, e limites com a **RUA 3**; Daí segue confrontando com a **RUA 3**, com azimute e distância de **148° 58' 21" – 43.16m**, até o vértice **M2** (N=8.532.968.551; E=590.587.330); Deste segue confrontando com **JOÃO ATAÚFO DE MAGALHÃES**, com azimute e distância de **247° 22' 24" – 41.93m**, até o vértice **M3** (N=8. 532. 952. 419; E=590. 548. 626); Deste segue confrontando com **ROGÉRIO SILVEIRA DA CRUZ**, com azimute e distância de **237° 26' 55" – 19.03m**, até o vértice **M4** (N=8. 532. 942. 181; E=590. 532. 588); Daí segue confrontando com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA REDE DE ESGOTO DA SANEAGO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **264° 33' 40" – 20. 57m**, até o vértice **M4 A** (N=8. 532. 940. 231; E=590. 512. 107); **284° 13' 59" – 2.00m**, até o **M4 B** (N=8.532.940.723; E=590.510.170); Deste segue confrontando com a **ÁREA DO LAGO (Rua 4)**, com azimute e distância de **327° 42' 08' – 52.37m**, até o vértice **M5** (N=8.532.984.991; E=590.482.187), situado na margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL**; De onde segue pela margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL** a Montante, com azimute e distância de **76° 04' 49' – 85,40m**, até o início desta descrição, no vértice **M1**. Esta área foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóvel, de acordo com o decreto nº 476/13 no valor de R\$ 135.354,50 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. O restante para completar o pagamento da área adquirida no valor de R\$ 30.354,50 (trinta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) será pago em três parcelas mensais.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia



06

DECRETO 476/2013 – de 25 de Junho de 2013.

"Nomeação da Comissão para Avaliação das Propriedades a serem Desapropriadas para a Construção do Lago Artificial, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição da Comissão de Avaliação das Propriedades a serem Desapropriadas para a Construção do Lago Artificial, conforme a seguir;

I – Representante do Poder Executivo:

- Cairo Alberto Garcia

II – Representante do Poder Legislativo:

- Ítalo Henrique de Souza

III – Representante da Comunidade

- Antônio Luís Pinheiro do Nascimento

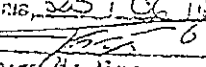
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Cumpra-se e Publique-se:

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 25
(vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2013.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000.
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7166
gabinete@prefma.com.br
www.sma.go.gov.br

CERTIDÃO	
Certifico e dou fé que nesta data fixei um cópia do presente Decreto no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar e coluna e de acordo com a Lei.	
S. M. do Araguaia, 25 de Junho de 2013	
 ANTÔNIO LUIS PINHEIRO DO NASCIMENTO SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEC Nº 004/2013	

MEMORIAL DESCRITIVO

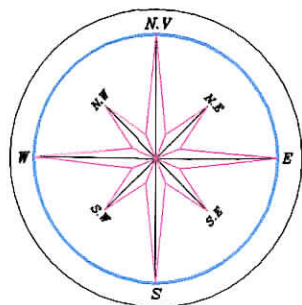
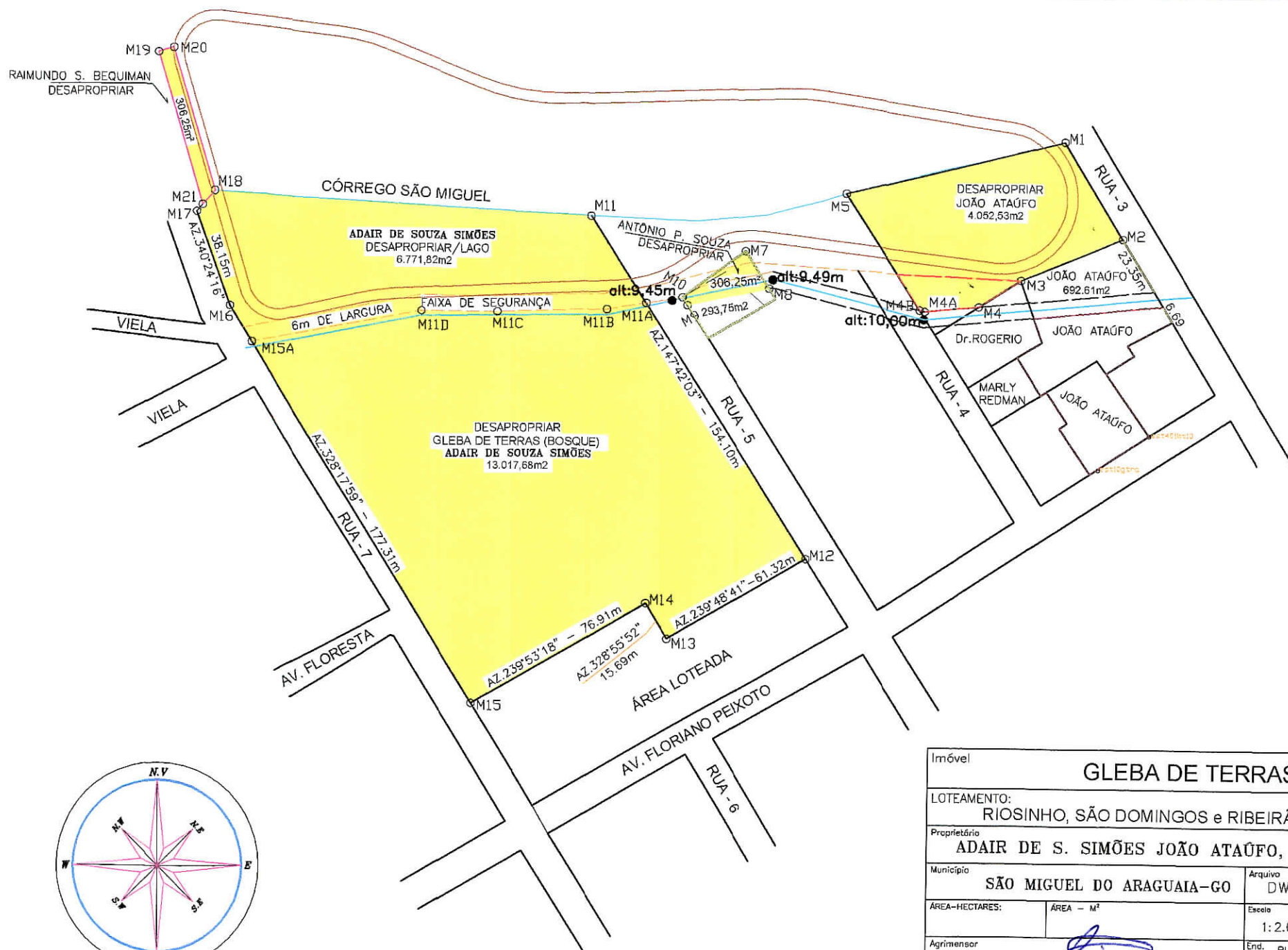
Imóvel : PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 6.342
Município : São Miguel do Araguaia, GO
Proprietário : JOÃO ATAÚFO DE MAGALHÃES
Área : 4.052,53m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.533.005.536; E=590.565.083), na margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL**, e limites com a **RUA 3**; Daí segue confrontando com a **RUA 3**, com azimute e distância de **148°58'21" - 43.16m**, até o vértice M2 (N=8.532.968.551; E=590.587.330); Deste segue confrontando com **JOÃO ATAÚFO DE MAGALHÃES**, com azimute e distância de **247°22'24" - 41.93m**, até o vértice M3 (N=8.532.952.419; E=590.548.626); Deste segue confrontando com **ROGÉRIO SILVEIRA DA CRUZ**, com azimute e distancia de **237°26'55" - 19.03m**, até o vértice M4 (N=8.532.942.181; E=590.532.588); Daí segue confrontando com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA REDE DE ESGOTO DA SANEAGO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **264°33'40" - 20.57m**, até o vértice M4A (N=8.532.940.231; E=590.512.107); **284°13'59" - 2.00m**, até o vértice M4B (N=8.532.940.723; E=590.510.170); Deste segue confrontando com a **ÁREA DO LAGO (Rua 4)**, com azimute e distância de **327°42'08" - 52.37m**, até o vértice M5 (N=8.532.984.991; E=590.482.187), situado na margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL**; De onde segue pela margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL** a Montante, com azimute e distância de **76°04'49" - 85.40m**, até o início desta descrição, no vértice M1.

São Miguel do Araguaia, GO, 26 de Agosto de 2013


RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
TEC.AGRIMENSOR
CREA 1.562/TD



Imóvel			
GLEBA DE TERRAS			
LOTEAMENTO:			
RIOSINHO, SÃO DOMINGOS e RIBEIRÃO DA MATA			
Proprietário			
ADAIR DE S. SIMÕES JOÃO ATAÍFO, e OUTROS			
Município		Arquivo	
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO		DWG/SIRGAS2000	
ÁREA-HECTARES:	ÁREA - M²	Escala	Data
		1:2.000	27/08/2013
Agrimensor		End.	
RONALDO GONÇALVES GUIMARÃES		RUA 3, 212 - CENTRO	
Agrimensor - CREA-1.562/TO		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	
		Fone	
		62 3364 3788 / 9944 1940	



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Goiás 2013 - 2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 6.342
PROPRIETÁRIO: JOÃO ATAÚFO DE MAGALHÃES
ÁREA: 4.052,53 m²

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no Decreto n.º 476, de 25 de junho de 2013, vêm respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre o imóvel urbano situado à margem esquerda do Córrego São Miguel e de frente para a Rua 03, parte de terras desmembrada da matrícula n.º 6.342, nesta cidade, de propriedade de João Ataúfo de Magalhães.

INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão de Avaliação, constituída nos termos do Decreto já citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do terreno em atendimento a solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas a implementação e construção do Lago Artificial de São Miguel do Araguaia.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, sem infraestrutura, localizado à margem esquerda do Córrego São Miguel e de frente para a Rua 03, com fotos em anexo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno embrejado, de consistência amolecida, sem edificações.

Área total do terreno: 4.052,53 m²



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

itens:

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes

1. Localização do imóvel;
2. Acessibilidade;
3. Potencialidade da área;
4. Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e Fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente);
5. Topografia;
6. Infraestrutura.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

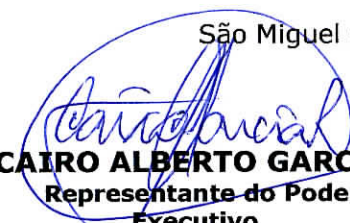
Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de R\$ 135.354,50 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) pela área total do imóvel.

CONCLUSÃO

E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão de Avaliação, fica estipulado o valor de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos) o metro quadrado da área avaliada.

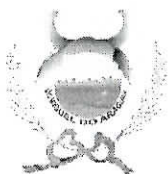
Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão de Avaliação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, 23 de setembro de 2013.


CAIRO ALBERTO GARCIA
Representante do Poder
Executivo


ÍTALO HENRIQUE DE SOUZA
Representante do Poder
Legislativo


ANTÔNIO LUIS PINHEIRO DO NASCIMENTO
Representante da Comunidade



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GÓVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Goiás 2013 - 2016

DECRETO Nº 686/2013 – de 10 de Dezembro de 2013.

“Nomeia Comissão de Avaliação da Área Pública e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação da Área Pública localizada no Setor Morada do Sol a ser permutada com a área de propriedade do senhor João Ataúfo Magalhães, localizada no Setor Central, os seguintes membros um representante do poder Legislativo um servidor municipal e um representante da comunidade.

I – WLADIMIR PIRES DE SOUZA - PRESIDENTE

II - JOSÉ EDISON CARDOSO - MEMBRO

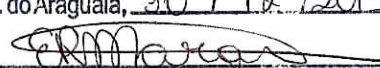
III – RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES - MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se:

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2013.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Decreto no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei. S. M. do Araguaia, 10 / 12 / 2013  Edna Rodrigues Marques SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEC. Nº 656/2013
--

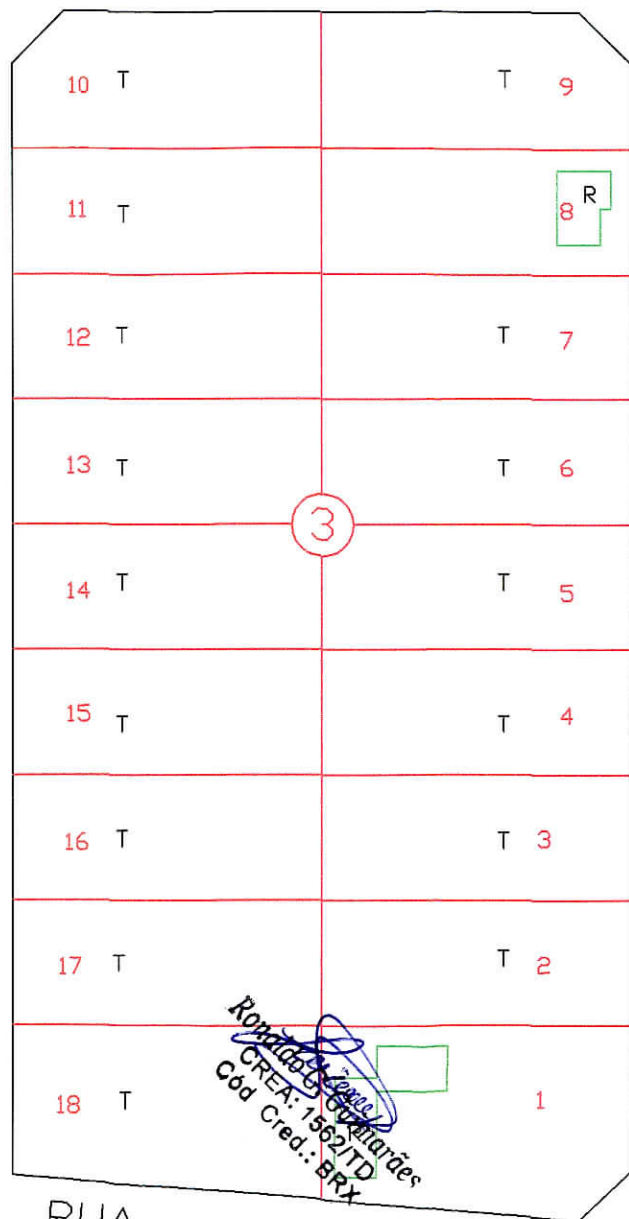
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da ÁREA REMANESCENTE DA QUADRA-D, do **LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MORADA DO SOL**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, (parte da Matrícula 7188), com ÁREA DE 1.046,02m² (Mil e quarenta e seis metros quadrados, e dois centímetros), confinada da seguinte maneira: **24,33** metros de frente confrontando com a **RUA CRISTO REI**; **24,33** metros de frente confrontando com a **RUA-103**; **43,00** metros de frente confrontando com a **RUA PROFÊSSORA ZELI VILELA**; **43,00** metros de fundo confrontando com **PARTE DA QUADRA-D**.

São Miguel do Araguaia, GO, 27 de Abril de 2013


Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-1.562/TD-GO

ASTERIA

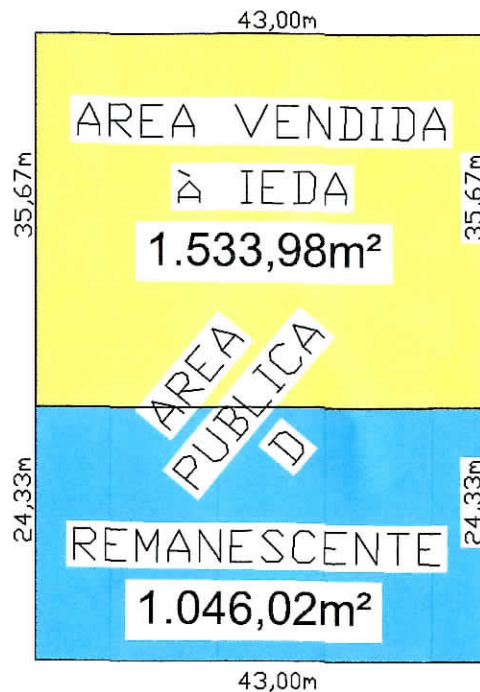


RUA

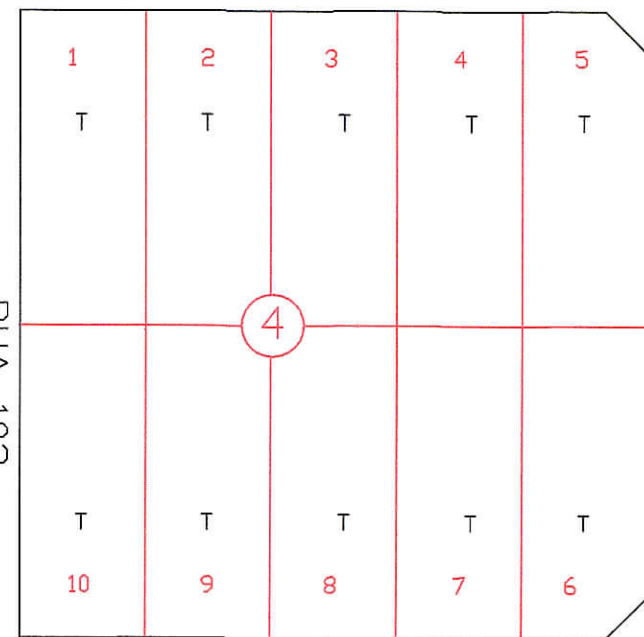
104

RUA PROF. MARIA ASTERIA

RUA CRISTO REI

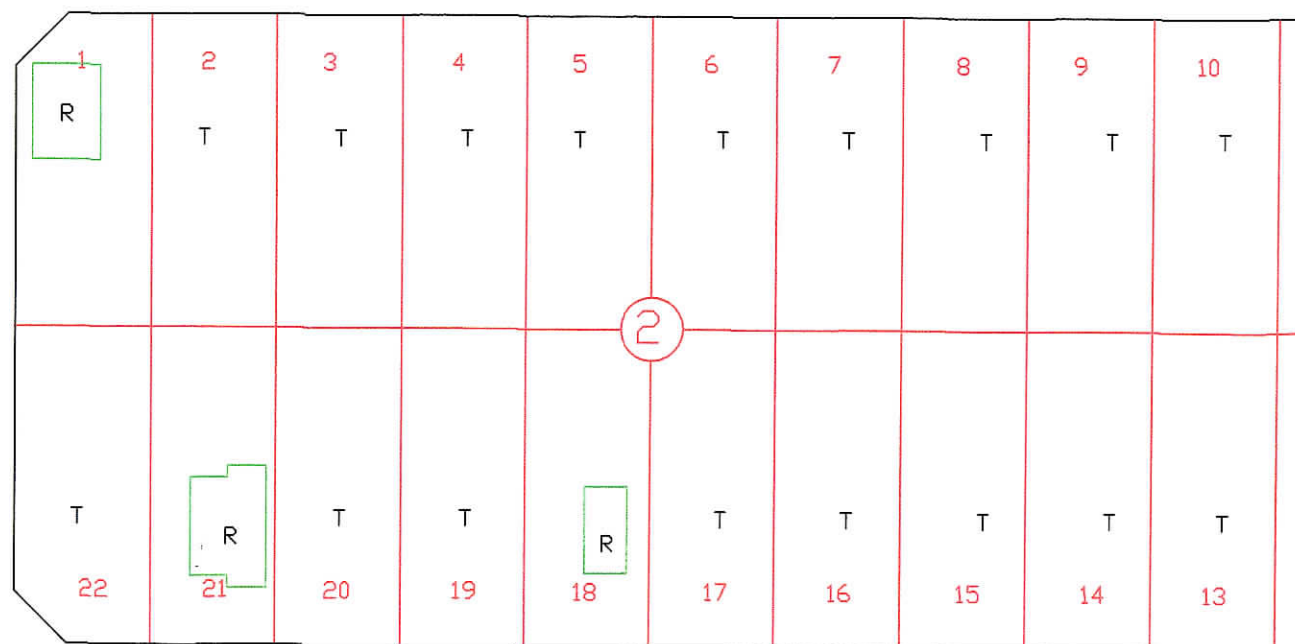


RUA 103



ROZARIO HENRIQUE DE SOUZA

RUA PROFESSORA ZELI VILELA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTE DA QUADRA "D" DO LOTEAMENTO DENOMINADO MORADA DO SOL, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão de Avaliação da Prefeitura municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no decreto nº 686, de 10 de dezembro de 2013, vem respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre o referido imóvel urbano acima.

INTRODUÇÃO

O presente laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão de Avaliação, constituída nos termos do decreto já citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do terreno, em atendimento à solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas à permuta da área acima por parte da área de represamento e faixa de segurança do Lago Municipal de São Miguel do Araguaia.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, localizado no loteamento denominado Setor Morada do Sol, com Planta e Memorial Descritivo em anexo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno pouco ondulado, não contém edificações, desprovido de muros ou cercas.

Área total do terreno: 1.046,02m²



PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

- 1) Localização do imóvel
- 2) Acessibilidade
- 3) Potencialidade da área
- 4) Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente)
- 5) Topografia
- 6) Infraestrutura

AVALIAÇÃO DO ÍMOVEL

Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

CONCLUSÃO

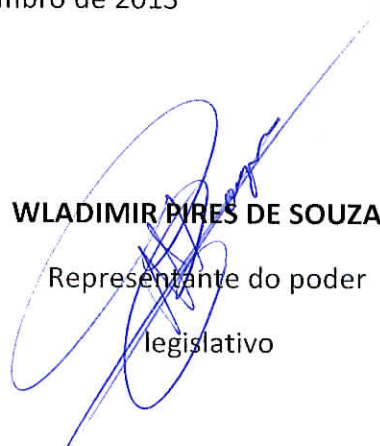
E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão de Avaliação, fica estipulado o valor de R\$100,38 (Cem reais e trinta e oito centavos) o metro quadrado da área avaliada.

Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão de Avaliação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, GO, 11 de dezembro de 2013


JOSÉ EDISON CARDOSO

Representante do poder
Executivo


WLADIMIR PIRES DE SOUZA

Representante do poder
legislativo


RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES

Representante da Comunidade